

AVISO N° 30/2023

-----Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----
-----**Torna público** para efeitos do disposto no n° 1, alínea b) do artigo 122° do Decreto-Lei n° 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de oito de fevereiro de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública acerca da alteração do artigo 9° do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa.-----

-----*Assim:*

Redação atual – Art° 9°

“A implantação das instalações industriais, além de respeitarem os afastamentos previamente estabelecidos, deverá estabelecer as mesmas características, ou seja, volume e formas dos respetivos alçados, vão e outros elementos arquitetónicos.

§ Único. Nos lotes L1 a L21, C3 e C4, quando devidamente justificado, admite-se a alteração do polígono base de implantação, desde que sejam mantidas as áreas máximas de implantação fixadas em quadro na planta de implantação.”

Proposta de alteração à redação anterior:

“A implantação das instalações industriais, além de respeitarem os afastamentos previamente estabelecidos, deverá estabelecer as mesmas características, ou seja, volume e formas dos respetivos alçados, vão e outros elementos arquitetónicos.

§ Único. Nos lotes L1 a L21, C3 e C4, quando devidamente justificado, admite-se a alteração do polígono base de implantação, bem como o aumento do índice de ocupação do solo máximo em 0,7m² / m², nos termos do previsto do PDM (Plano Diretor Municipal) de Vila Viçosa e desde que fundamentadamente seja necessário a articulação de lotes contíguos e tal operação urbanística seja declarada de interesse Municipal.”

-----A participação pública decorrerá durante um período de 20 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão formular sugestões ou apresentar informações fazendo referência ao presente artigo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do artigo 9° do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila Viçosa.-----

-----A participação poderá ainda ser feita através do e-mail: geral@cm-vilavicoso.pt.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente Aviso e outros de igual teor que serão publicados em dois jornais mais lidos no Concelho, afixados nos lugares do costume, no Diário da República e no site do Município de Vila Viçosa www.com.vilavicoso.pt.-----

Vila Viçosa, 19 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



(Inácio José Ludovico Esperança, Dr.)

